



A INCLUSÃO DO SURDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Alessandra Negrão D. Barros
Luiz Cagnon Júnior
Paulo Victor Cassiano**

RESUMO

A finalidade desta pesquisa é refletir a respeito das condições indispensáveis para que a Escola Básica e a Universidade possam adequar uma educação de qualidade aos alunos surdos num ponto de vista inclusivo. Parte de um histórico sobre a educação de surdos que acomete a atual política de educação fundamentada na inclusão dos surdos na escola comum. Dentro deste conjunto, indica o uso da Língua Brasileira de Sinais-Libras e a de intérpretes como alternativas empregadas em sala de aula na Educação Básica e no Ensino Superior, para beneficiar a educação e a inclusão dos alunos surdos no espaço escolar. A pesquisa conclui que a inclusão de surdos, tanto no âmbito da Educação Básica quanto no Ensino Superior, ainda ressalta o uso da língua portuguesa como principal forma de comunicação, o que nos faz refletir se realmente está ocorrendo uma integração real do surdo no ambiente escolar ou um forçado ajustamento do mesmo dentro de sala de aula.

Palavras-chave: Educação de surdos. Inclusão. Educação básica.

INTRODUÇÃO

O presente artigo de pesquisa baseia-se na importância de analisar os discursos educacionais pautados à inclusão do surdo na Escola Básica e nas Universidades. A busca e o interesse pelo tema trazem a tona, as dificuldades de trabalhar com educando surdo em ambiente escolar, dificuldades estas, surgidas da ausência de capacitação profissional, de estrutura adequada no ambiente escolar, tal como da ausência de ajuda por parte de órgãos responsáveis pela Educação, seja ele municipal ou estadual.

Estamos num momento em que os surdos estão, cada vez mais, lutando por seu espaço na sociedade e pela garantia de sua cidadania. Algumas leis, aprovadas pelo Congresso Nacional, dão apoio legal, à inclusão e à promoção humana no contexto da sociedade brasileira. Incluímos como marcos importante das conquistas dos movimentos surdos, a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio legal de comunicação e expressão, oriundo das comunidades surdas do Brasil, o decreto 5.626 de dezembro de 2005 que regulamenta essa lei, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência e, no seu artigo 18, se compromete com a formação de intérpretes em língua de sinais, entre outras.

No Brasil, a inclusão de surdos na Educação Básica já é fato e, no Ensino Superior, a presença de surdos, embora ainda pouco expressiva em relação ao número de surdos presentes no país, vem aumentando nos últimos anos. Em



estudo efetivado por BISOL, VALENTINI, SIMIONI E ZANQUIN (2010, p. 148), em 2003, apenas 665 surdos frequentavam Universidade. Em 2005, esse número aumentou para 2.428, entre instituições públicas e privadas (BRASIL, 2006 p. 01 - 11)

Esse aumento é um dado recente que emana principalmente da aceitação do conceito da Libras, que tem como implicação, o aumento do acesso e da participação de pessoas surdas no contexto educacional.

Perante isso, foi desempenhada uma pesquisa bibliográfica, tendo em vista abarcar as concepções teóricas que debatem da questão da inclusão educacional dos surdos, bem como dos fundamentos filosóficos, psicológicos e legais que acometem a questão. Recentemente percebe-se que tais discursos oferecem propostas de superação dos problemas de comunicação e inclusão dos surdos no ambiente educacional, possuindo fundamento legal e legitimidade diante a precisão do acolhimento e da inclusão do surdo na sociedade, mas que nem sempre se exprimem em prática. O argumento da inclusão acaba sendo utilizado por ouvintes para “maquiar” uma realidade ainda não conquistada em nosso panorama educacional.

Para pensar sobre essas questões foi respeitável a leitura de BISOL, VALENTINI, SIMIONI, ZANCHIN, RODRIGUES e SARTORETTO, pois suas contribuições defendem o entendimento da realidade sobre a inclusão do surdo no contexto educacional e o entendimento da tensão interna do discurso da inclusão.

Iniciando-se do princípio que a inclusão dos surdos no espaço escolar e universitário não esta sujeito apenas da criação de vagas e da garantia da sua introdução, essa pesquisa parte da seguinte questão: Que condições são necessárias para que a Escola Básica e a Universidade possam proporcionar uma educação de qualidade aos alunos surdos numa perspectiva de inclusão?

UM BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DE SURDOS

Há tempos, em nossa História, os surdos aguentaram preconceitos sendo encarados seres irracionais, sem expectativas de serem educados e de coexistirem em sociedade. Eram considerados indivíduos doentes, sem usufruir de qualquer tipo de direito diante a sociedade (RODRIGUES, 2008).

Percebendo a possibilidade de educar os surdos por meio de sinais, Abade Michel de L'Épée, criou a primeira escola para crianças surdas, isto em 1760, na França, onde a principal maneira de se comunicar era a utilização dos sinais. Este método criado por ele tornou-se conhecido e obteve sucesso. Em 1791, essa escola passa a ser amparada pelo Estado, tornando-se uma instituição pública, e recebe o nome de Instituto Nacional de Surdos-mudos de Paris, já sob a direção do Abade Sicard (ROCHA, 2007).

Em 1864, surge a primeira universidade para surdos, advinda da criação da primeira escola americana para surdos educados por sinais, fundada por Thomas Gallaudet e Laurent Clerc em 1817.

Outro momento marcante foi o conhecido Congresso de Milão, (Milão, Itália, 1880), no qual, por disposição de ouvintes, o oralismo passou a ser o método de ensino próprio, tal como as práticas educacionais atreladas a ele foram vastamente defendidas no evento. O oralismo tem relação com a concepção patológica da surdez em que os surdos são considerados pessoas deficientes que precisam de reabilitação. Investindo-se assim mais na oralidade de que na alfabetização propriamente dita.

Ao longo de quase um século, essa interpelação foi disseminada e seus resultados não divulgam grandes progressos na formação dos surdos, uma vez que surdos profundos não alcançaram sucesso no desenvolvimento de uma fala satisfatória o que acabava por originar atraso no desenvolvimento global e surdos, apenas, relativamente alfabetizados, após anos de escolarização (RODRIGUES, 2008). Para Fernandes (1989), o insucesso do oralismo deveu-se ao fato de ter, como resultado, a formação de indivíduos pouco preparados para o convívio social, com dificuldades de comunicação oral e escrita (FERNANDES 1989).

Nos anos 70, nasce a abordagem da Comunicação Total. Para Stewart (1993) a abordagem da Comunicação Total

É a prática de usar sinais, leitura orofacial, amplificação e alfabeto digital para fornecer *inputs* lingüísticos para estudantes surdos, ao passo que eles podem expressar-se nas modalidades preferidas. (STEWART, 1993, p. 118)



Como a filosofia oralista jamais realizou satisfatoriamente este objetivo de permitir o desenvolvimento da linguagem, docentes passaram a preocupar-se em consentir ao surdo a aquisição e o desenvolvimento adequados da linguagem, buscando outra filosofia educativa que destacasse não a linguagem oral mas sim qualquer meio possível, incluindo os próprios sinais. Filosofia esta, defende o uso de todos os recursos que possam promover a comunicação. Diante disso, acoplado da proposta da Comunicação Total, o interesse pelas línguas de sinais foi crescendo e abriu espaço para alternativas educacionais focando numa educação bilíngue.

A abordagem bilíngue protege a ideia de que a língua de sinais é a língua natural dos surdos por ser a língua de mais fácil ascensão, aquela que eles podem adquirir naturalmente, sugere-se que o surdo possa ser educado por meio de duas línguas, a língua de sinais e, paralelamente, a língua do grupo em que vive. O ensino da língua de sinais é de suma importância, pois quanto mais cedo a criança surda é exposta a ela, mais cedo aprenderá a sinalizar e terá bom desenvolvimento (cognitivo, afetivo e social) além de levantar uma auto imagem positiva, sem perder o ensejo de se integrar numa comunidade de ouvintes. Excepcionalmente, por um bom tempo as línguas de sinais foram metodicamente rejeitadas e só atualmente têm sido valorizadas pelos meios acadêmicos e pelos próprios surdos (MOURA,1993).

A história da educação de surdos no Brasil iniciou se com a criação do Instituto de Surdos-Mudos, que hoje é o atual Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), fundado em 26 de setembro de 1857.



Este Instituto, a princípio, tinha como proposta o Ensino das disciplinas de Língua Portuguesa, Aritmética, Geografia, História do Brasil, Escrituração Mercantil, Linguagem Articulada, Doutrina Cristã e Leitura sobre os Lábios. Por se tratar da única instituição de educação de surdos no Brasil e em países vizinhos, o INES recebeu por muito tempo alunos de outros Estados e também do exterior, tornando-se referência na Educação de Surdos.

Nos anos 90 do século passado, os surdos iniciaram o movimento de oficialização da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Através da criação de um projeto de Lei, em 1993, teve início a batalha da legalização e regulamentação da Libras, culminando com a promulgação da Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como uma língua oficial do Brasil, seguida pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta. Este Decreto dispõe, entre outros, sobre os seguintes temas: a obrigatoriedade da Libras como disciplina curricular nos cursos de licenciatura e fonoaudiologia; o ensino da língua portuguesa aos surdos como segunda língua; a formação de profissionais bilíngues e, também, a regulamentação do uso e difusão da Libras (idem).

No âmbito pedagógico, aumenta o discurso a favor de um projeto de Educação Bilíngue para surdos que, hoje, tornou-se um discurso hegemônico na área da surdez, e veio escoltado de uma nova visão sobre o surdo: o ser “diferente” e não mais como “doente”.



A abordagem da Educação Bilíngue para os surdos vem a ser um grande marco na história da comunidade surda, mostrando-se o meio mais eficaz e adequado para a educação e socialização dos surdos, uma vez que possibilita, ao indivíduo surdo, o acesso a duas línguas: Libras e Língua Portuguesa e está de acordo com uma abordagem socioantropológica da surdez, em que o surdo é representado como um sujeito pertencente a uma minoria linguística e cultural (SKLIAR, 1997). Porém, é importante ressaltar que, sob o título de Educação Bilíngue, há diferentes projetos pedagógicos, alguns com poucas características comuns e o acesso precoce à Libras, condição imprescindível para a educação e o desenvolvimento das crianças surdas.

O SURDO E A INCLUSÃO

Inclusão é a garantia ao acesso contínuo à vida em sociedade, sociedade esta, que deve estar apta a desenvolver relações de acolhimento às diferenças de cada indivíduo, empenhando-se em igualar as oportunidades de desenvolvimento com qualidade, aos portadores de necessidades especiais.

Hoje, a inclusão do surdo no ensino fundamental baseia-se em normas legais determinadas pela legislação brasileira, que garantem o acolhimento às pessoas com necessidades educacionais especiais na rede de ensino, com embasamento no relatório das diretrizes nacionais para educação especial na Educação Básica, onde o Brasil, em consenso com os postulados definidos em Salamanca, que tem em vista o atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, preferencialmente, incluídos em classes comuns das escolas, em todos os seus níveis, etapas e modalidades de ensino.

A INCLUSÃO DO SURDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Alessandra Negrão D. Barros
Luiz Cagnon Júnior
Paulo Victor Cassiano



Objetivando a formação de educadores para atuarem neste contexto, o MEC, através do Portal Brasil (BRASIL, 2014) em publicação de 28 de abril de 2014, previa a disponibilização, pelo governo, de 27 novos Cursos de Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas Universidades Federais, uma em cada unidade da Federação e mais 12 cursos de Educação Bilíngue (Português – Libras) pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). O curso de Pedagogia Bilíngue será efetivado na modalidade à distância, com 12 pólos distribuídos pelas diferentes regiões do país e tem início previsto para dezembro de 2015. Tais atuações fazem parte do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Uma pergunta ainda fica sem resposta. A escola que sempre excluiu essas pessoas, agora poderá incluí-las? Considerando o incluir como não só o comparecimento, mas sim a participação plena de cada sujeito conforme suas características. Também, o quanto se mostra precárias as reformas legais que avalizam a acessibilidade universal aos bens e serviços disponíveis na sociedade. A alteração nas leis não é suficiente, o contexto de inferioridade e impossibilidade, bem como o aspecto patológico, segue afixado no julgamento das pessoas, isso acaba produzindo um tipo de “inclusão excludente”.

Para THOMA (2004), a inclusão não deve ser entendida como um processo aonde se conduza uns em ponto de vantagem em relação aos outros, considerados anormais ou estranhos. Atuais políticas de inclusão exigem mais estudos, análises, discussões e reflexões sobre o que incomoda e porque incomoda. Só assim pode se avaliar como se enquadram em nossa cultura.

As adaptações devem ser resultantes de inúmeros fatores. Quando partem de interesses político-administrativas superiores, denominam-se "adaptações curriculares de grande porte". Outras, menos complexas, são de competência do professor em sua sala de aula, têm a denominação de adaptações curriculares de pequeno porte. Essas estratégias e adaptações vêm facilitar a aprendizagem (THOMA, 2004).

Segundo BISOL, VALENTINI, SIMIONI, ZANCHIN (2010) em suas pesquisas, ressalta que existe uma necessidade de adequações das Instituições de Ensino, com relação ao modo como lidam com o ensino e a aprendizagem. Precisam admitir a surdez, bem como suas diferenças linguísticas e culturais e como essas contendidas interferem na vida acadêmica do surdo. As táticas empregadas com os alunos ouvintes podem não ser adequadas para os surdos. O surdo transita entre duas comunidades – o mundo ouvinte e a comunidade surda, - tendo contato com duas línguas e, por isso, necessita de uma comunicação bilíngue. Segundo Felipe (1983), a comunidade surda

Não é um ambiente onde se encontram pessoas surdas consideradas "deficientes", que têm problemas de comunicação: mas um lugar onde há participação e articulação política dos surdos que se organizam em busca de melhorias e lutam por seus direitos de cidadania e também por seus direitos linguísticos.(FELIPE, 1983, p.08)

As transformações nas instituições implicam obrigatoriamente, mudanças em outros setores, por exemplo, o papel dos professores. As maiorias destes educadores não estão preparadas para trabalhar com alunos com necessidades especiais, precisando de importantes mudanças em sua formação, a fim de que possam adequar um trabalho de qualidade aos seus alunos surdos, estimulando-os e ajudando no desenvolvimento das suas competências.

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ENSINO FUNDAMENTAL

Mesmo que a legislação brasileira garanta a inclusão de educando com necessidades especiais na rede regular de ensino, MENDES (2003) afirma que, de quase seis milhões de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais, menos de quatrocentos mil frequentam a rede regular de Ensino no Brasil. Ou seja, na realidade, muitos desses alunos ainda estão fora da sala de aula. A autora também ressalta que uma exclusão total de pessoas com necessidades educacionais especiais ainda é presente na realidade educacional brasileira.

DORZIAT (2004) leva em conta que para que a inclusão social de pessoas surdas aconteça, as instituições escolares precisam organizar-se levando em consideração três critérios: a interação por meio da língua de sinais, a valorização de conteúdos escolares e a relação conteúdo-cultura surda.

A legislação vigente no Brasil assegura o atendimento às pessoas surdas nas escolas comuns e reconhece a função do intérprete, o que abre espaço para a presença desse profissional em sala de aula, no entanto, não garante, às crianças surdas, o acesso precoce a Libras. O planejamento educacional, por sua vez, continua a ser pensado pelos e para os ouvintes, desconsiderando as especificidades que envolvem a cultura surda.

Desta forma, observa-se que, apesar da legislação, grande parte dos docentes e das escolas ainda não está preparada para receber alunos surdos. SOUZA e GÓES (1999) afirmam que, em seu processo educativo, o aluno surdo vem sendo acompanhado por docentes que desconhecem a língua de sinais e a

A INCLUSÃO DO SURDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Alessandra Negrão D. Barros
Luiz Cagnon Júnior
Paulo Victor Cassiano



condição bilíngue do surdo, condição esta que gera desinteresse por parte dos docentes em atuar com essa população.

Percebe-se, dessa maneira, que ainda há um desconhecimento da surdez e de suas consequências por parte da classe docente e isso faz com que a responsabilidade das dificuldades encontradas no processo de ensino-aprendizagem, seja transferida apenas para o aluno surdo. Muitos educadores, também vivem a ilusão de que para que esses alunos aprendam, bastam apenas à presença de um intérprete em sala de aula.

De acordo com LACERDA (2000), mesmo com a presença do intérprete em sala de aula e o uso das Libras, não existem garantias de que as especificidades da surdez sejam respeitadas nas atividades pedagógicas. Para tal, a escola deve voltar sua importância para sua metodologia, bem como ao currículo apresentado uma vez que suas práticas acadêmicas podem ser impenetráveis ao aluno surdo, mesmo que exista a presença do intérprete. Por tal motivo, é de grande importância que o docente da classe regular conheça a Libras, de modo a não depender regularmente do intérprete, ou confiar toda a culpabilidade da comunicação com o surdo, para o mesmo.

A escola deva adequar-se ao aluno e não o contrário, porém, em nossa realidade educacional, temos um quadro distinto uma vez que os educadores encontram-se desprevenidos para lidar com o aluno surdo. Falta ainda, a esses educadores, um fundamento teórico que os permita realizar um trabalho que garanta ao aluno surdo, meios para sua inclusão no ensino regular, deixando de lado a visão simplista sobre o processo ensino/aprendizagem desses alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos, através dos estudos realizados, perceber que, em nosso dia-a-dia em sala de aula, a legislação vigente que diz respeito à inclusão ainda não foi bem entendida por parte das instituições escolares e de seus educadores, além de não ser, por vezes, sequer cumprida. Vemos professores aflitos e despreparados, sem nenhuma capacitação para trabalhar com alunos surdos, sem poder ao menos contar com a presença, de um intérprete de Libras, que auxilie e facilite, aos alunos, o acesso aos componentes curriculares.

Outro ponto relevante nesta pesquisa permeia o aspecto conceitual da inclusão, uma vez que a garantia de uma educação bilíngue para surdos na escola regular, deveria acontecer por meio da vivência de turmas de surdos e não somente incluindo-se surdos indiscriminadamente em turmas de ouvintes, de modo a observar a “realização” da Lei apenas. O acesso a Libras deve se dar por meio da relação com adultos surdos usuários dessa língua, o que beneficiaria, igualmente, a construção da identidade linguística da comunidade surda abalizada nas suas peculiares culturas e não fundamentada na deficiência, resultante do convívio e comparação com o padrão ouvinte.

Excepcionalmente, no Brasil, ainda percebe-se essa prática de “inclusão excludente”, onde o aluno surdo apenas é incluído na sala unido aos alunos ouvintes, sem qualquer tipo de recurso audiovisual ou especialização por parte do educador e, também, dos demais funcionários de modo que possam ter condições para comunicar-se com os alunos e desenvolver um trabalho adequado e com qualidade com os mesmos. A escola deve estar preparada a receber esse aluno, tanto estruturalmente, quanto pedagogicamente.

A respeito dos alunos surdos no Ensino Superior, não devemos deixar de considerar seu histórico escolar na Educação Básica, caracterizado por uma discrepância de conhecimentos, em parte, devido ao desenvolvimento insuficiente das habilidades de leitura e escrita, que favoreceriam ao aumento do seu universo conceitual. Além dessa carência de conteúdos prévios.

A Universidade precisa garantir ao aluno surdo, um suporte, mesmo que póstumo à sua formação, através de cursos suplementares e de ensino continuado, de modo a oferecer ao surdo, qualificação e atualização.

Perante isso, deve-se ressaltar a importância das línguas (Libras e Língua Portuguesa), uma vez que permitem ao indivíduo acomodar seus conhecimentos e, dessa forma, orientar e controlar seu próprio comportamento, permitindo assim uma reestruturação interna propiciada pela linguagem. Por meio da linguagem, o surdo poderá interagir com o mundo ao seu redor e desse modo se fundará como pessoa.

Outro ponto a ressaltar, é a importância do intérprete e de seu trabalho, que incide em articular, na língua de sinais, um discurso equivalente ao discurso articulado no português oral e vice-versa. Porém, muitas vezes, não se leva em consideração a formação dos intérpretes e a importância de domínio dos conceitos que irá interpretar, para que possa realizar um trabalho de qualidade.

Em vista dos contextos expostos, considera-se, em relação à Educação Básica, que há um contíguo de amplificadores legais que indicam a Educação Bilíngue como a abordagem mais apropriada para a educação de surdos, mas que, ao



mesmo tempo, sugerem a inclusão como prática. Nesse sentido, é de suma importância avaliar que esse exemplar não tem proporcionado as condições imprescindíveis para uma educação de qualidade principalmente para os surdos na Educação Básica.

REFERÊNCIAS

BISOL, C. A., VALENTINI, C. B., SIMIONI, J. L., ZANCHIN, J. Estudantes Surdos no Ensino Superior: reflexões sobre a inclusão. Cadernos de Pesquisa, v. 40, n. 139, p. 148, jan/abr. 2010. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v40n139/v40n139a08.pdf>> Acesso em 14 de abril de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Evolução da educação especial no Brasil. Brasília: Secretaria de Educação Especial, p. 01 – 11 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brasil.pdf>>. Acesso em 14 de abril de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: 1996.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA - Sobre princípios, de política e prática para as necessidades educativas especiais. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em 26 de abril de 2017.

DORZIAT, A. Educação de surdos no ensino regular: inclusão ou segregação? Revista do Centro de Educação, v. 24, p. 1-7, 2004.

FERNANDES, E. Problemas linguísticos e cognitivos dos surdos. Rio de Janeiro. Agir, 1989.

A INCLUSÃO DO SURDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Alessandra Negrão D. Barros
Luiz Cagnon Júnior
Paulo Victor Cassiano



FELIPE, T. M. Bilingüismo e surdez. In: Anais do Congresso Brasileiro de Linguística Aplicada, 1, 1989, São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, 1983.

História do INES. Disponível em <http://www.ines.gov.br/>. Acesso em 14 de abril de 2017.

LACERDA, C. B. F. O intérprete de língua de sinais no contexto de uma sala de aula de alunos ouvintes: Problematizando a questão. In: LACERDA, C. B. F.; GÓES, M. C. R. (Org.) Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000. P. 51-84. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32621998000300007&lng=en&nrm=iso&tlng=en. Acesso em 18 de abril de 2017.

MENDES, E.G. A educação inclusiva e a universidade Brasileira. Revista Espaço. Rio de Janeiro, v. 18/ 19, p. 42-44, 2003.

MOURA, M.C. A língua de sinais na educação da criança surda. In: Moura, M.C. et alii; Língua de sinais e educação do surdo. São Paulo: Tec Art, 1993.

RODRIGUES, Z. F. F. R.. Histórico da Educação dos Surdos. 2008. Disponível em <<http://www.webartigos.com/artigos/historico-da-educacao-dos-surdos/3639/>> Acessado em 11 de maio de 2017.

SOUZA, R. M.; GÓES, M. C. R. O ensino para surdos na escola inclusiva: considerações sobre o excludente contexto da inclusão. In SKLIAR, C. (Org.). Atualidade da educação bilíngüe para surdos. 1. ed. Porto Alegre: Mediação, v. 1, 1999. p. 163-188.

IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES



ALESSANDRA NEGRÃO D. BARROS

Especialista na Área de Educação em Psicopedagogia Institucional e Clínica, Ludopsicopedagogia e Alfabetização e Letramento. Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Anhanguera - Uniderp (2013). É Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Votorantim.

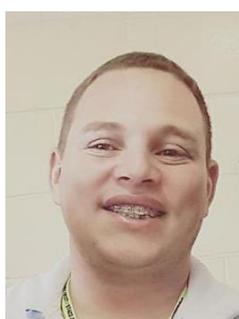
E-mail: ale_dominato@hotmail.com



LUIZ CAGNON JÚNIOR

Especialista na Área de Educação em Gestão Escolar, Educação Física Inclusiva, Educação Empreendedora, Educação Física Escolar, Metodologia e Práticas Educativas. Possui Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados pela Faculdade de Tecnologia de Sorocaba e Licenciatura Plena em Educação Física pela Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba. É Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Tatuí/SP e da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP.

E-mail: luizcagnon@hotmail.com



PAULO VICTOR CASSIANO

Especialista na Área de Educação em LIBRAS, Educação Especial e Inclusão, Educação Empreendedora, Metodologias e Práticas Educativas, Gestão Escolar. Possui graduação em Licenciatura Plena em Matemática pela Faculdade de Ciências e Letras de Sorocaba. Possui graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Faculdade Corporativa Cespi - FACESPI. É Professor de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP.

E-mail: paulinho_cassiano@hotmail.com

A INCLUSÃO DO SURDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Alessandra Negrão D. Barros
Luiz Cagnon Júnior
Paulo Victor Cassiano